



PARCERIA
PÚBLICO
PRIVADA



ANEXO V – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TECNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017
TIPO: MELHOR TÉCNICA COMBINADO COM MENOR VALOR DE
CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA MENSAL
Processo n.º: AA.010.1.001753\15-30

**CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE DE DADOS, VOZ E
IMAGEM, INCLUINDO SERVIÇOS ASSOCIADOS PARA O GOVERNO DO
ESTADO DO PIAUÍ.**

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

1. Diretrizes para Elaboração da Proposta Técnica

- 1.1. A Licitante deverá observar na apresentação dos documentos conteúdo suficiente e necessário para avaliação de sua Proposta Técnica, conforme critérios de avaliação previstos no Edital e neste Anexo, e em consonância com o Termo de Referência.
 - 1.2. É de responsabilidade exclusiva da Licitante a apresentação de sua Proposta Técnica de forma completa, organizada e ordenada, para um perfeito entendimento e juízo da Comissão de Licitação. Itens incompletos poderão deixar de ser avaliados quando inviabilizarem sua análise.
 - 1.3. Os documentos e informações que compõem a Proposta Técnica deverão estar inseridos em um envelope fechado e indevassável, trazendo em seu exterior a identificação da Licitante, o número da Licitação, e os dizeres: “Proposta Técnica”, na forma do Edital.
 - 1.4. A elaboração da Proposta Técnica deverá ser norteada por todos os documentos técnicos que integram o Edital e seus Anexos, levando-se em conta, entre outros, os aspectos abaixo relacionados, que servirão de base para o julgamento e respectiva análise pela Comissão de Licitação:
 - 1.4.1. Ao definir as soluções para a execução do objeto desta Licitação, a Licitante deverá considerar a compatibilidade e viabilidade dessas propostas, os aspectos estabelecidos em todos os documentos do Edital e seus Anexos, metas e resultados a serem atingidos (observados os limites qualitativos e quantitativos estabelecidos pelo Edital e seus Anexos), prazos de execução e de amortização do capital investido.
 - 1.4.2. Observar as respectivas diretrizes previstas no item 2 abaixo, no Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos.
 - 1.4.3. Expor, sob o ponto de vista de sua Proposta Técnica, as premissas e os fatores críticos de sucesso, assim como as dificuldades e riscos para execução.
2. **A Proposta Técnica deverá contemplar Demonstração de Conhecimento Técnico sobre as soluções tecnológicas, desafios e riscos associados ao projeto, em cada um dos itens de Demonstração de Conhecimento Técnicos (DC), Planos Técnicos (PT) e**

Capacitação e Experiência (CE) abaixo mencionados, com a pontuação máxima abaixo definida para cada um dos itens:

2.1. **DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO DE CADA UM DOS SERVIÇOS:**

<u>DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO</u>	PONTUAÇÃO MÁXIMA (n) - 26 PONTOS
✓ <u>DC 1 – Demonstração de Conhecimento 1:</u> Conhecimento Técnico sobre as soluções tecnológicas do Datacenter e Centro de Controle e Operações.	02
✓ <u>DC 2 – Demonstração de Conhecimento 2:</u> Conhecimento Técnico sobre as soluções para lançamento da Fibra Ótica (Backbone e “Assinantes”).	03
✓ <u>DC 3 – Demonstração de Conhecimento 3:</u> Conhecimento Técnico sobre as soluções tecnológicas do anel óptico DWDM.	02
✓ <u>DC 4 – Demonstração de Conhecimento 4:</u> Conhecimento Técnico sobre as soluções tecnológicas Metro Ethernet.	02
✓ <u>DC 5 – Demonstração de Conhecimento 5:</u> Conhecimento Técnico sobre as soluções tecnológicas GPON.	02
✓ <u>DC 6 – Demonstração de Conhecimento 6:</u> Conhecimento Técnico sobre as soluções tecnológicas do Serviço de Internet.	01
✓ <u>DC 7 – Demonstração de Conhecimento 7:</u> Conhecimento Técnico sobre as soluções tecnológicas da Rede Privada de Fibra Óptica.	01
✓ <u>DC 8 – Demonstração de Conhecimento 8:</u> Conhecimento Técnico sobre as soluções tecnológicas do Serviço de VoIP.	01
✓ <u>DC 9 – Demonstração de Conhecimento 9:</u> Conhecimento Técnico sobre as soluções tecnológicas do Serviço de Áudio e Vídeo Conferência.	01
✓ <u>DC 10 – Demonstração de Conhecimento 10:</u> Conhecimento Técnico sobre as soluções tecnológicas do Serviço de Estação Meteorológica.	01
✓ <u>DC 11 – Demonstração de Conhecimento 11:</u> Conhecimento Técnico sobre as soluções tecnológicas do Serviço de Tele Vigilância.	01
✓ <u>DC 12 – Demonstração de Conhecimento 12:</u> Conhecimento Técnico sobre as soluções tecnológicas do Serviço de Telemedicina.	01

✓ DC 13 – Demonstração de Conhecimento 13: Conhecimento Técnico sobre as soluções tecnológicas do Serviço de Wireless Pública.	01
✓ DC 14 – Demonstração de Conhecimento 14: Conhecimento Técnico sobre as soluções tecnológicas do Serviço de Wireless Rede Local.	01
✓ DC 15 – Demonstração de Conhecimento 15: Conhecimento Técnico sobre as soluções tecnológicas do Serviço de Outsourcing de Impressão e Digitalização.	01
✓ DC 16 – Demonstração de Conhecimento 16: Conhecimento Técnico sobre as soluções tecnológicas do Serviço de Solução Educacional.	01
✓ DC 17 – Demonstração de Conhecimento 17: Conhecimento Técnico sobre as soluções tecnológicas do Serviço de Trunking.	01
✓ DC 18 – Demonstração de Conhecimento 18: Desafios e Riscos associados ao Projeto.	03

2.1.1. A Licitante deverá, de forma clara e detalhada em nível suficiente para um perfeito entendimento em suas proposições, apresentar **PROJETO EXECUTIVO, contendo folheto de dados de todos os equipamentos envolvidos** e abordar os fatores críticos e premissas de sucesso, assim como as dificuldades e riscos associados ao Projeto.

2.2. ASPECTOS GERAIS SOBRE A PPP

<u>ASPECTOS GERAIS SOBRE A PPP</u>	PONTUAÇÃO MÁXIMA (n)
	- 05 PONTOS
✓ PT 1 – Plano Técnico 1: Políticas e Estratégias na Concessão Administrativa.	03
✓ PT 2 – Plano Técnico 2: Política de Recursos Humanos.	02

✓ Plano Técnico 1 - Políticas e Estratégias na Concessão Administrativa

2.2.1. A Licitante deverá, de forma clara e detalhada em nível suficiente para um perfeito entendimento em suas proposições, apresentar suas políticas e estratégias, expressas através de Planos que nortearão a atuação da Concessionária na PPP indicando, no mínimo: estrutura organizacional proposta para execução das obras e dos serviços, o relacionamento entre o Poder Concedente e a Concessionária, as atividades de responsabilidade da Concessionária e do Poder Concedente, com relação ao escopo

da PPP. As políticas e estratégias deverão ser compatíveis e viáveis quanto aos aspectos estabelecidos no Edital e em seus Anexos.

✓ **Plano Técnico 2 - Política de Recursos Humanos**

- 2.2.2. A Licitante deverá apresentar seu plano para a implantação de um Sistema de uma política de recursos humanos, indicando no mínimo: o quadro de pessoal detalhado por cargo, área de atuação e setor; planilha de custos com salário direto e indireto, bem como benefícios; plano de ações de educação em Tecnologia da Informação e possibilidades de ascensão profissional por motivos educacionais; e plano de reconhecimento do desempenho profissional sugerindo estratégias de bonificação.

2.3. **FASE DE IMPLANTAÇÃO**

<u>FASE DE IMPLANTAÇÃO</u>	PONTUAÇÃO MÁXIMA (n) - 30 PONTOS
<u>PT 3 – Plano Técnico 3:</u> Plano Técnico de Execução das Obras.	07
<u>CE 1 – Capacitação e Experiência 1:</u> Comprovação da Capacitação e Experiência do Responsável Técnico na Execução das Obras.	08
<u>PT 4 – Plano Técnico 4:</u> Plano Técnico de Instalações de Equipamentos.	07
<u>CE 2 – Capacitação e Experiência 2:</u> Comprovação da Capacitação e Experiência do Responsável Técnico nas Instalações de Equipamentos.	08

✓ **Plano Técnico 3 – Plano Técnico de Execução das Obras**

- 2.3.1. Em função das diretrizes disponibilizadas pelo Edital, em especial no Termo de Referência, a Licitante deverá apresentar a solução das obras para atendimento a cada uma das cidades, cada órgão Estadual e cada praça, logradouro ou ambiente interno público a ser atendido, na área que constitui esta PPP, com vistas a escolher o melhor modo, a tecnologia mais adequada e os melhores meios para a execução. O Licitante deverá discorrer, de forma minuciosa, sobre sua solução técnica ofertada, demonstrando a viabilidade de execução, a eficiência, a funcionalidade e a operacionalidade, bem como obedecer aos quesitos legais pertinentes. A Licitante deverá discorrer sobre as metas e resultados a serem alcançados com a solução proposta. A proposta deverá atender às diretrizes técnicas contidas no Termo de Referência.

✓ **Capacitação e Experiência 1 - Capacitação e Experiência do Responsável Técnico na Execução das Obras**

2.3.2. A Licitante deverá indicar a equipe técnica que coordenará e se responsabilizará pela Execução das Obras do Backbone, Datacenter, Centro de Controle e Operações e das localidades “assinantes” (Pontos de Acesso do Governo e Pontos de Acesso Público – Praças Wi-Fi), composta por, no mínimo, profissionais, com as seguintes descrições e competências:

a) Gerente do Projeto: Engenheiro de Computação ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro de Telecomunicações, pós-graduado e certificado por entidade reconhecida em Gestão de Projetos, com registro ativo e válido junto ao CREA e que comprove sua experiência em execução das seguintes obras, por meio de atestados registrados no CREA, em seu nome, acompanhados do respectivo CAT (Certificado de Anotação Técnica):

a.1) Rede de Fibra Ótica em vias públicas;

a.2) Ponto de acesso Wi-Fi.

b) Engenheiro, com registro ativo e válido junto ao CREA, especializado em Engenharia de Segurança do Trabalho.

c) Engenheiro Civil, com registro ativo e válido junto ao CREA e com experiência em infraestrutura para implantação de rede de fibra em rodovias, comprovada por meio de atestados registrados no CREA, em seu nome, acompanhados do respectivo CAT (Certificado de Anotação Técnica).

- Apenas 1 (um) profissional poderá ser indicado para exercer cada uma destas funções, podendo o mesmo profissional ser indicado para mais de uma função, devendo sempre ser apresentada declaração do profissional de que concorda com sua indicação como Responsável Técnico do Projeto para a respectiva função, indicando-a expressamente na declaração, ainda que venha a ser contratado por meio de empresa subcontratada da futura Concessionária.

✓ **Plano Técnico 4 – Plano Técnico de Instalações de Equipamentos**

2.3.3. Em função das diretrizes disponibilizadas pelo Edital, em especial no Termo de Referência, a Licitante deverá apresentar a solução da instalação dos equipamentos

para atendimento a cada uma das cidades, cada órgão Estadual e cada praça, logradouro ou ambiente interno público a ser atendido, na área que constitui esta PPP, com vistas a escolher o melhor modo, a tecnologia mais adequada e os melhores meios para a execução. A Licitante deverá discorrer sobre as metas e resultados a serem alcançados com a solução proposta.

✓ **Capacitação e Experiência 2 – Capacitação e Experiência do Responsável Técnico nas Instalações de Equipamentos**

2.3.4. A Licitante deverá indicar a equipe técnica que coordenará e se responsabilizará pelas Instalações dos Equipamentos, composta por, no mínimo, profissionais, com as seguintes descrições e competências:

a) Engenheiro de Computação ou Engenheiro de Telecomunicações, com registro ativo e válido junto ao CREA e que comprove sua experiência em execução das seguintes obras, por meio de atestados registrados no CREA, em seu nome, acompanhados do respectivo CAT (Certificado de Anotação Técnica):

a.1) Datacenter ou servidores;

a.2) Switches e rede lógica;

a.3) Firewall;

a.4) Rede de fibra ótica;

a.5) Ponto de acesso Wi-Fi.

b) Engenheiro de Computação ou Engenheiro de Telecomunicações, com registro ativo e válido junto ao CREA, com certificação em segurança da informação.

- Apenas 1 (um) profissional poderá ser indicado para exercer cada uma destas funções, podendo o mesmo profissional ser indicado para mais de uma função, devendo ser apresentada declaração do profissional de que concorda com sua indicação como Responsável Técnico do Projeto para a respectiva função, indicando-a expressamente na declaração, ainda que venha a ser contratado por meio de empresa subcontratada da futura Concessionária.

2.4. **FASE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**

<u>FASE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO</u>	PONTUAÇÃO MÁXIMA (n) - 30 PONTOS
<u>PT 5 – Plano Técnico 5:</u> Plano Técnico do Serviço de Manutenção do Parque Tecnológico.	07
<u>CE 3 – Capacitação e Experiência 3:</u> Comprovação da Capacitação e Experiência do Responsável Técnico na Manutenção do Parque Tecnológico.	08
<u>PT 6 – Plano Técnico 6:</u> Plano Técnico da Operação dos Serviços previstos no Termo de Referência.	07
<u>CE 4 – Capacitação e Experiência 4:</u> Comprovação da Capacitação e Experiência do Responsável Técnico da Operação dos Serviços previstos no Termo de Referência.	08

✓ **Plano Técnico 5 – Plano Técnico de Serviço de Manutenção do Parque Tecnológico.**

2.4.1.A Licitante deverá implantar um sistema de manutenção do parque tecnológico envolvendo todos os equipamentos no âmbito da manutenção preventiva, corretiva e preditiva. Este plano deverá conter, no mínimo: Relação de equipamentos e mobiliários que garantam a suficiência e o perfil assistencial pertencente à PPP, bem como as especificações e forma de ancoramento; Sistema de controle de equipamentos (prontuário); Registros sistemáticos de calibração; Plano de manutenção corretiva e preditiva; e Cronograma de renovação do parque tecnológico.

✓ **Capacitação e Experiência 3 – Comprovação da Capacitação e Experiência do Responsável Técnico na Manutenção do Parque Tecnológico**

2.4.2.A Licitante deverá indicar a equipe técnica que coordenará e se responsabilizará pela Manutenção do Parque Tecnológico, composta por, no mínimo, profissionais, com as seguintes descrições e competências:

- a) Engenheiro de Computação ou Engenheiro de Telecomunicações, com registro ativo e válido junto ao CREA, com certificação reconhecida em Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação e experiência de pelo menos 02 anos em Engenharia de Redes, comprovado por Certidão de Acervo Técnico (CAT), registrado junto ao CREA ou através de Atestado de

Capacidade Técnica ou, ainda, através de Carteira de Trabalho e Previdência Social.

- Apenas 1 (um) profissional poderá ser indicado para exercer cada uma destas funções, podendo o mesmo profissional ser indicado para mais de uma função, devendo sempre ser apresentada declaração do profissional de que concorda com sua indicação como Responsável Técnico do Projeto para a respectiva função, indicando-a expressamente na declaração, ainda que venha a ser contratado por meio de empresa subcontratada da futura Concessionária.

✓ **Plano Técnico 6 – Plano Técnico da Operação dos Serviços previstos no Termo de Referência**

2.4.3.A Licitante deverá apresentar seu plano para operação para todos os serviços previstos no Termo de Referência individualmente. A proposta deverá conter, no mínimo: Todos os serviços necessários conforme estabelecido nas correspondentes diretrizes operacionais, contidas no Termo de Referência, e todos os outros documentos que formam parte do Edital e seus Anexos; Conhecimento dos principais problemas que poderão afetar a operação e as soluções possíveis; Descrição do software e hardware a serem utilizados; Procedimentos de monitoramento, avaliação, controle e auditoria; Plano de Contingência em caso de grandes tumultos, catástrofes e calamidade pública; Procedimentos para controle de acesso e níveis de segurança dos ambientes controlados; e Procedimentos operacionais para a comunicação com o Poder Concedente na tomada de decisões e ações durante a operação.

✓ **Capacitação e Experiência 4 – Capacitação e Experiência do Responsável Técnico da Operação dos Serviços previstos no Termo de Referência**

2.4.4.A Licitante deverá indicar a equipe que será responsável pelo Projeto, conforme abaixo:

- a) Engenheiro de Computação ou Engenheiro de Telecomunicações, com registro ativo e válido junto ao CREA, com certificação reconhecida em Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação e experiência de pelo menos 02 anos em Engenharia de Redes, comprovado por Certidão de Acervo Técnico (CAT), registrado junto ao CREA ou através de Atestado de Capacidade Técnica ou, ainda, através de Carteira de Trabalho e Previdência Social.

- Apenas 1 (um) profissional poderá ser indicado para exercer cada uma destas funções, podendo o mesmo profissional ser indicado para mais de uma função, devendo sempre ser apresentada declaração do profissional de que concorda com sua indicação como Responsável Técnico do Projeto para a respectiva função, indicando-a expressamente na declaração, ainda que venha a ser contratado por meio de empresa subcontratada da futura Concessionária.

2.5. PLANOS DE TRABALHO E CRONOGRAMA GERAL DAS OBRAS E SERVIÇOS

<u>PLANOS DE TRABALHO E CRONOGRAMA GERAL DAS OBRAS E SERVIÇOS</u>	PONTUAÇÃO MÁXIMA (n) - 09 PONTOS
<u>PT 7 – Plano Técnico 7:</u> Plano de Trabalho para Implantação dos Serviços previstos no Termo de Referência.	07
<u>PT 8 – Plano Técnico 8:</u> Cronograma Geral das Obras e Serviços previstos no Termo de Referência.	02

✓ *Plano Técnico 7 – Plano de Trabalho para Implantação dos Serviços previstos no Termo de Referência*

2.5.1.A Licitante deverá apresentar um plano de implantação dos serviços definindo detalhadamente as fases, responsabilidades, serviços ofertados e quantitativos envolvidos em cada serviço, bem como todas as atividades necessárias de forma a garantir o início das atividades, tudo de acordo com o Edital e seus Anexos. A Licitante deverá apresentar no plano de implantação um modelo descritivo das inter-relações das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Concedente e a Concessionária.

✓ *Plano Técnico 8 – Cronograma Geral das Obras e Serviços*

2.5.2.A Licitante deverá propor seu cronograma de execução das obras e ainda o cronograma de implantação geral de cada um dos serviços previstos no Termo de Referência, observadas as seguintes condições: Deverá constar todas as etapas da obra e serem respeitados os períodos de início e término das obras, conforme estabelecido no Edital e seus Anexos; A Licitante deverá apresentar o cronograma de implantação geral de cada um dos serviços previstos no Termo de Referência, observando o item 2.5.1. (plano de implantação); Devem ser respeitadas as diretrizes contidas no Edital e em todos seus Anexos.

2.6. RESUMO DA TABELA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA (n)
Demonstração de conhecimento técnico	26 PONTOS
Aspectos gerais sobre a PPP	05 PONTOS
Fase de implantação	30 PONTOS
Fase de prestação de serviços: operação e manutenção	30 PONTOS
Planos de trabalho e cronograma geral das obras e serviços	09 PONTOS
<u>TOTAL</u>	100

3. Diretrizes para Julgamento da Proposta Técnica

- 3.1. Serão desclassificadas tecnicamente as Propostas Técnicas que deixarem de apresentar documento ou informações exigidas neste Anexo e no Edital ou o fizerem em desacordo com as condições prescritas, desde que seja inviável a complementação de insuficiências ou correções de caráter formal, nos termos do Inciso IV, do artigo 12, da Lei Federal n.º 11.079/04.
- 3.2. A verificação das Propostas Técnicas será feita por meio da análise de cada item de Demonstração de Conhecimento (DC), Plano Técnico (PT) e Capacitação e Experiência (CE) apresentado, com a averiguação da apresentação dos temas listados no item 2 acima, e do atendimento ao Termo de Referência, às diretrizes do Edital e demais documentos técnicos exigidos;
- 3.3. Será verificada pela Comissão de Licitação se a Proposta Técnica contempla cada um dos tópicos que compõem os itens de DC, PT e CE, tal como exigido neste Anexo e no Edital:
 - 3.3.1. Individualmente, cada um dos itens de DC, PT e CE, e que estão listados no item 2 acima, receberá os atributos “ATENDE”, “ATENDE PARCIALMENTE” ou “NÃO ATENDE”;

- 3.3.2. A cada um dos itens de DC, PT e CE será atribuída uma pontuação máxima (n), tal como se mostra no item 2 acima, denominando-se “nota de Demonstração de Conhecimento” (nDC), “nota de Plano Técnico”(nPT) ou “Nota de Capacitação e Experiência” (nCE) para cada um deles;
- 3.3.3. Um item receberá a pontuação máxima (n) quando a proposta for considerada completa, entendendo-se como tal aquela que abordar todos os pontos relacionados no item em consideração;
- 3.3.4. Um item receberá 50% da nota máxima (n) quando a proposta não for considerada completa, entendendo-se como tal aquela que não abordar todos os aspectos inerentes ao item em consideração ou não efetuar um exame abrangente e detalhado da questão;
- 3.3.5. Um item receberá nota ZERO quando não for apresentado, ou for apresentado em completa desconformidade com os aspectos inerentes ao item em consideração;
- 3.4. O cálculo da Nota Técnica final (“NT”), por sua vez, será feito calculando-se a soma aritmética das notas (n) obtidas para cada item de Demonstração de Conhecimento (DC), Plano Técnico (PT) e Capacitação e Experiência (CE) apresentado, conforme abaixo:
- $$[nDC1 + nDC2 + nDC3 + nDC4 + nDC5 + nDC6 + nDC7 + nDC8 + nDC9 + nDC10 + nDC11 + nDC12 + nDC13 + nPT1 + nPT2 + nPT3 + nCE1 + nPT4 + nCE2 + nPT5 + nCE3 + nPT6 + nCE4 + nPT7 + nPT8]$$
- 3.5. Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que obtenham Nota Final (NT) menor que 8,0 (oito).
- 3.6. Também serão desclassificadas as Propostas Técnicas obtiverem nota ZERO em qualquer um dos itens de Demonstração de Conhecimento (DC), Plano Técnico (PT) ou Comprovação de Capacitação e Experiência (CE).
- 3.7. Conforme inciso I, do artigo 12, da Lei Federal n.º11.079/04, os Licitantes detentores de Propostas desclassificadas não participarão das etapas seguintes.
- 3.8. Para melhor apreciação das Propostas, a Comissão de Licitação se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar aos Licitantes maiores esclarecimentos e/ou informações e/ou



PARCERIA
PÚBLICO
PRIVADA



comprovação dos documentos apresentados e/ou marcar data para correções de falhas meramente formais.

- 3.9. Os documentos referentes à Proposta Técnica serão avaliados por equipe técnica de apoio formada por membros da Superintendência de Parcerias e Concessões e da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.